

COMUNICADO DRG/SJC N.º 005/2020

PROCESSO SELETIVO - 2020

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital N.º 001/2020, de 03/07/2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, nº Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção Geral do Campus São José dos Campos, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação do servidor inscrito no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas **03**.

São José dos Campos, 29 de julho de 2020.

Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral



SERVIDOR CLASSIFICADO

CAMPUS SJC – 01 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	ANDREIA ALICE RODRIGUES DA COSTA	SJC	200,30



INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recurso;

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

 O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, "DA SOLICITAÇÃO", do Edital nº 001/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

- 1º) À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
- **2º)** A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor Geral do Campus.

PARA O DIRETOR GERAL

- 1º) Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
- **2º)** A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
- 3º) O processo deverá ser encaminhado para a CDP-DGP.